



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1348A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1348A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 193 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o Agente de Contratação e Equipe de Apoio em conformidade com o disposto no art. 8º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter permanente, para exercer as funções de **Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio** em conformidade com o disposto no art. 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores abaixo nominados:

I - Agente de Contratação: **Ana Paula Mendonça de Moraes** - CPF nº ***.448.998-**;

II - Membro de Equipe de Apoio:

a) **Rosilene Aparecida de Almeida** - CPF nº ***.431.528-**

b) **Marcos Antônio Chiquinato**, CPF nº ***.243.448-**

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, em conformidade com o art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os servidores designados no art. 1º, atuarão também na condução dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação bem como nos procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133, de 2021, respeitando o princípio da segregação das funções.

Art. 3º Os servidores designados no art. 1º poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Fica assegurado aos servidores designados no art. 1º, o recebimento das seguintes gratificações pelo exercício da função, em conformidade com o Anexo IV da Lei Complementar nº 12, de 2019:

I - Agente de Contratação: FG-34;

II - Equipe de Apoio: FG-33.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 53, de 3 de janeiro de 2025.

Taciba, 3 de fevereiro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal na data supra.